



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 061, de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Diárias a Servidores Públicos e/ou Agentes Políticos para deslocamento em missão oficial a título de indenização das despesas com alimentação, locomoção, inclusive urbana, fora do Município de Canapi-AL e Contém Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, considerando a Lei Municipal de nº 140/2017, o Decreto Municipal de nº 011/2017, os processos administrativos de nº **06020011/2022, 06020012/2022 e 06020013/2022**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 (uma)** diária(s) a(o) Servidor(a) **PAULA MACIEL DE OLIVEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito(a) no CPF nº 069.304.776-30, para deslocamento até o Município de MATA GRANDE-AL, em 02/06/2022, para participação no evento de **REUNIÃO NO FORUM DAQUELA COMARCA**; Conceder **01 (uma)** diária(s) a(o) Servidor(a) **LANAI BARBOSA DA SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito(a) no CPF nº 102.531.084-54, para deslocamento até o Município de MATA GRANDE-AL, em 02/06/2022, para participação no evento de **REUNIÃO NO FORUM DAQUELA COMARCA**; e Conceder **01 (uma)** diária(s) a(o) Servidor(a) **KLEDJA RODRIGUES DE LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito(a) no CPF nº 063.686.294-10, para deslocamento até o Município de MATA GRANDE-AL, em 02/06/2022, para participação no evento de **REUNIÃO NO FORUM DAQUELA COMARCA**.


Art. 2º - Determinar a Secretaria de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento indenizatório do valor integral ou parcial autorizado, considerando os moldes da Lei 140/2017, do Decreto nº 011/2017 e, as comprovações válidas de despesas, de fato efetuadas, apresentadas pelo(a) Servidor(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 03 de junho de 2022.


KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração